



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE UNESC

EDITAL Nº 97/2009

Dispõe sobre o Processo Seletivo Inicial pelo ENEM para ingresso nos cursos de graduação a que se refere, no primeiro semestre de 2010, na Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA - FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Inicial pelo ENEM para ingresso nos cursos de graduação a que se refere, no primeiro semestre de 2010, nos termos e condições presentes neste edital.

1 – DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 O Processo Seletivo Inicial pelo ENEM, para ingresso nos cursos de graduação a que se refere, no primeiro semestre de 2010 atenderá os termos e condições do presente edital.
- 1.2 O presente Processo Seletivo Inicial pelo ENEM tem como público-alvo os portadores de certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas no período de 14/10/2009 a 03/12/2009 no horário das 9h30 às 21h no Campus da UNESC – Centac (Central de Atendimento ao Acadêmico) Av. Universitária, nº 1105, Bairro Universitário, Criciúma/SC ou no site da UNESC (Via Expressa).
- 2.2 A inscrição consiste no preenchimento da ficha de inscrição própria, à disposição na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no endereço acima citado.
 - 2.2.1 O candidato somente poderá se inscrever em um curso, sendo válida apenas a última inscrição realizada em caso de duplicidade.
- 2.3 Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar fotocópia simples (XEROX) com apresentação no momento da inscrição do original dos seguintes documentos:
 - a) Cédula de Identidade ou documento equivalente; (OBRIGATÓRIO)
 - b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio; (OBRIGATÓRIO)
 - c) Histórico Escolar do Ensino Médio; (OBRIGATÓRIO)
 - d) Boletim com os resultados do ENEM.

2.4 O candidato deverá revisar e assinar a ficha de inscrição verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pela mesma.

2.5 Será admitida inscrição por procuração pública ou particular.

3 - DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas as seguintes vagas para o Processo Seletivo Inicial para ingresso nos cursos abaixo:

| CURSO | TURNO | VAGAS |
|---|--------------|--------------|
| Administração (Geral) | Matutino | 02 |
| Administração (Geral) | Noturno | 02 |
| Administração (Comércio Exterior) | Noturno | 02 |
| Arquitetura e Urbanismo | Vespertino | 02 |
| Artes Visuais (Licenciatura) | Noturno | 02 |
| Ciência da Computação | Noturno | 02 |
| Ciências Biológicas (Bacharelado) | Matutino | 02 |
| Ciências Contábeis | Noturno | 04 |
| Direito | Matutino | 02 |
| Direito | Noturno | 04 |
| Economia | Noturno | 02 |
| Educação Física (Licenciatura) | Noturno | 02 |
| Educação Física (Bacharelado) | Matutino | 02 |
| Enfermagem | Noturno | 02 |
| Engenharia Ambiental | Matutino | 02 |
| Engenharia Civil | Noturno | 02 |
| Engenharia de Agrimensura | Noturno | 02 |
| Engenharia de Materiais | Noturno | 02 |
| Engenharia Química | Noturno | 02 |
| Farmácia | Matutino | 02 |
| Fisioterapia | Matutino | 02 |
| Geografia – Licenciatura e Bacharelado | Noturno | 02 |
| História – Licenciatura e Bacharelado | Noturno | 02 |
| Letras-Licenciatura Português/Espanhol e respectivas Lit. | Noturno | 02 |
| Letras-Licenciatura Português/Inglês e respectivas Lit. | Noturno | 02 |
| Matemática – Licenciatura | Noturno | 02 |
| Medicina | Integral | 02 |
| Nutrição | Vespertino | 02 |
| Pedagogia - Licenciatura | Noturno | 02 |

| | | |
|------------------------------|----------|----|
| Psicologia | Matutino | 02 |
| Secretariado Executivo | Noturno | 02 |
| Tecnologia em Alimentos | Noturno | 02 |
| Tecnologia em Design de Moda | Noturno | 02 |

4 - DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Inicial será realizado por uma Comissão de Seleção específica, indicada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UNESC.

4.2 O Processo Seletivo ocorrerá mediante análise da pontuação do Boletim de Desempenho com os resultados do ENEM.

4.3 Compete à Comissão de Seleção a análise da documentação apresentada, não cabendo recurso de suas decisões.

5– DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão classificados os candidatos com maior pontuação, por ordem decrescente, até a ocupação das vagas disponíveis.

5.1.1 Os candidatos com pontuação total inferior ao mínimo de 45 (quarenta e cinco) serão eliminados.

5.2 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontos, os critérios de desempate serão os seguintes:

I – maior média aritmética nas notas do Ensino Médio;

II – maior nota obtida em redação;

III – maior idade.

5.3 A classificação final dos candidatos será homologada por ato da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção, no dia 07 de dezembro de 2009, sendo publicada no mesmo dia nos murais e na página www.unesc.net, juntamente com o Edital de Matrícula dos classificados.

5.4 Os candidatos aprovados serão chamados, pela ordem classificatória, para ocupação das vagas.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A Universidade do Extremo Sul Catarinense se reserva ao direito de não oferecer o curso caso o número de candidatos inscritos no Concurso Vestibular ACAFE 2010 seja inferior ao número de vagas ofertadas.

6.2 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Inicial estabelecidas no presente Edital.

6.3 O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

6.4 Os candidatos não aprovados terão até duas semanas após o resultado final da seleção para retirarem a documentação entregue no ato de inscrição, sendo que, decorrido referido prazo, os mesmos serão reciclados.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todas as divergências, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

7.2 O turno de funcionamento do curso apenas indica o turno prioritário de realização das aulas, podendo ser ofertadas aulas, estágios ou outras atividades em horário alternativo ao indicado.

Criciúma, 08 de outubro de 2009.

**Prof. Dr. Gildo Volpato
Reitor da UNESC**